



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROTOCOLO Nº 874/2021**

---

**PARECER Nº 215/2015**

**Indicação nº 244/2021. Indica ao Chefe do Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei ou regulamentações necessárias para as ações de promoção da dignidade menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, neste município.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Membros da Mesa Diretora  
Senhoras Vereadoras e demais Vereadores,**

**1. RELATÓRIO**

---

A indicação nº 244/2021 tem como objeto indicar ao Chefe do Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei ou regulamentações necessárias para as ações de promoção da dignidade menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, neste município.

O Regimento Interno desta Casa de Leis concede a prerrogativa ao Parlamentar deste poder de fazer as indicações de quaisquer matérias de interesse público que visa o atendimento das necessidades das comunidades nos termos do Artigo 100 e 101 do Regimento Interno deste Poder.

**2. CONCLUSÃO**

---

Não havendo ilegalidade quanto à forma e conteúdo da indicação, **SUGIRO:**

- √ O acatamento da presente indicação, por não conter ilegalidade na mesma.
- √ Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.
- √ Após sua aprovação, que o Assessor do(a) Senhor(a) Vereador(a), acompanhe junto a autoridade indicada a tramitação e desfecho da indicação, para os devidos fins legais, encaminhando ofícios a autoridade para o devido cumprimento da matéria.
- √ O Gabinete do(a) Senhor(a) Vereador(a) também, fica responsável no controle interno, para caso o Vereador(a) queira, proceder as suas publicações pessoais.

**É o parecer**

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de outubro de 2021.

**ROSA ELENA KRAUSE BERGER**

**Advogada, OAB/ES 7799**